



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 168/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **30/04/2025 a 26/10/2025**, a servidora **SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS**, matrícula 31490443, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Recursos Humanos

PORTARIA nº 168/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **30/04/2025 a 26/10/2025**, a servidora **SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS**, matrícula 31490443, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de maio de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO